



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.982.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 12.982.000,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 dezembro de 2.025 no âmbito dos programas do Instituto de Previdência do Município de Birigui, conforme discriminado abaixo:

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	988	Fonte:	04	370.000,00
03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	989	Fonte:	04	2.000,00
03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	993	Fonte:	04	50.000,00
03.01.01	09.122.0501.2.501	/	3.3.95.47.00	Ficha nº	1004	Fonte:	04	30.000,00

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.02 – MANUT ASSISTÊNCIA/PREVIDÊNCIA – PLANO PREVIDENCIÁRIO

03.01.02	09.272.0501.2.502	/	3.1.90.03.00	Ficha nº	1007	Fonte:	04	650.000,00
03.01.02	09.272.0501.2.502	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	1008	Fonte:	04	400.000,00

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.03 – MANUT ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO

03.01.03	09.272.0501.2.503	/	3.1.90.01.00	Ficha nº	1014	Fonte:	01	11.450.000,00
03.01.03	09.272.0501.2.503	/	3.1.90.03.00	Ficha nº	1016	Fonte:	04	30.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.532.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

03.01.01 09.122.0501.2.501 / 3.1.90.91.00 Ficha nº 991 Fonte: 04.000.0000 70.000,00

03.01.01 09.122.0501.2.501 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 999 Fonte: 04.000.0000 382.000,00

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.02 – MANUT ASSISTÊNCIA/PREVIDÊNCIA – PLANO

PREVIDENCIÁRIO

03.01.02 99.997.9999.2.505 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 1012 Fonte: 04.000.0000 1.050.000,00

03.01.00 - INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGUI -BIRIGUIPREV

03.01.03 – MANUT ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO

03.01.03 09.272.0501.2.503 / 3.1.90.91.00 Ficha nº 1017 Fonte: 04.000.0000 30.000,00

II. O valor parcial de R\$ 11.450.000,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.620/2025.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.09.22 08:12:41 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**
Data: 17/09/2026 08:21:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO
REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Data: 2026.09.17 07:33:27 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 17/09/2026 08:46:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo